

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 20 de  
Maio de 2022  
Edição 1093

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 257, DE 20 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.480.092,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.480.092,65

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA           | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------------|------------|------------|
| 04.122.0095.2462.0000 | 3.3.90.36.00 | 3067  | EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO | 66 066 066 | 182.696,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA        | FONTE      | VALOR     |
|-----------------------|--------------|-------|-----------------------------|------------|-----------|
| 10.122.0082.1147.0000 | 4.4.90.51.00 | 3092  | FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE | 66 066 066 | 29.624,97 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                       | FONTE      | VALOR        |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|--------------|
| 08.122.0095.2417.0000 | 3.1.90.11.00 | 1460  | FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 66 066 066 | 1.258.325,18 |

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                        | FONTE      | VALOR    |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|----------|
| 04.122.0095.2373.0000 | 3.3.90.30.00 | 3093  | SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE | 66 066 066 | 9.446,50 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CD           | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                      | FONTE      | VALOR         |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|---------------|
| 15.452.0087.2188.0000 | 3.3.90.39.00 | 552   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 66 066 066 | -1.480.092,65 |

Anulação (-) -1.480.092,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria nº 592/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.346/02.

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME DO TRABALHADOR      | NOME DO CARGO      | ADM.       |
|-----------|--------------------------|--------------------|------------|
| 39083     | BIANA PEIXOTO DE ALMEIDA | INSPETOR DE ALUNOS | 11/03/2019 |
| 39086     | CRISTIANO ALVES MEDEIROS | INSPETOR DE ALUNOS | 19/03/2019 |
| 39094     | CARLA DA SILVA MACIEL    | INSPETOR DE ALUNOS | 21/03/2019 |

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito Municipal -

Portaria nº 2054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO a autorização do Secretário-Executivo do Ministério da Educação, conforme portaria nº 317 de 19/04/2021, publicada em Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1045/2021 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 02417/2021;

RESOLVE:

Receber por cessão o servidor MARCELO MACHADO FERES, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2184985, lotado no Instituto Federal de Brasília, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 20/04/2021 até 31/12/2021, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2021.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira  
- Prefeito -

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 1120/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcelo Machado Feres** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 20/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 678/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Rodrigo da Costa Carneiro** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Vigilância em Saúde e Promoção, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 739/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Luciana Terra Manhães**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Lulo Ferreira de Araújo, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Portaria 1883/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nilcineia Rangel Gomes de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1534/2020, publicado em 12/08/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nilcineia Rangel Gomes de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9631, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

| COMPOSIÇÃO VERBAS                                  | DAS | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR        |
|--|-----|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Auxiliar e Enfermagem – Padrão L |     | Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016   | R\$ 1.901,89 |
| Quinquênio – 30%                                   |     | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91   | R\$ 570,56   |
| Insalubridade - 20%                                |     | Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005 | R\$ 380,37   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**  
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2360/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Jane de Azevedo Andrade Sardinha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4636/2019:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jane de Azevedo Andrade Sardinha, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9722, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.690,97 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

| COMPOSIÇÃO VERBAS                                | DAS | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR        |
|--|-----|--|--------------|
| Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão I |     | Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016 | R\$ 2.635,21 |
| Quinquênio - 30%                                 |     | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91  | R\$ 852,90   |
| Adicional - 15%                                  |     | art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02                               | R\$ 426,45   |
| Adicional - 20% progressão                       |     | Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91                       | R\$ 568,60   |
| DA   |     | Lei 7.345/2002   | R\$ 207,80   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**  
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2563/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria das Graças Rodrigues de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02406/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria das Graças Rodrigues de Souza, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10155, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.582,59 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

| COMPOSIÇÃO VERBAS                                | DAS | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR        |
|--|-----|--|--------------|
| Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão H |     | Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016 | R\$ 1.898,97 |
| Quinquênio - 30%                                 |     | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91  | R\$ 569,69   |
| Adicional - 6%                                   |     | art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02                               | R\$ 113,93   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de dezembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**  
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 581/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lucy Rangel Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001151-8-PA/2020:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucy Rangel Gonçalves, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 5794, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.524,89 (três mil, quinhentos e vinte quatro reais e oitenta e nove centavos), a partir de 28/03/2022, data de sua compulsoriedade, correspondente as seguintes parcelas:**

| COMPOSIÇÃO VERBAS                               | DAS | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR        |
|---|-----|--|--------------|
| Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão J |     | Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016 | R\$ 2.136,31 |
| Quinquênio - 35%                                |     | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91  | R\$ 747,70   |
| Adicional - 15%                                 |     | art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02                               | R\$ 320,44   |
| Adicional - 15% progressão                      |     | Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91                       | R\$ 320,44   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 365/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:  
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*:  
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora BÁRBARA DE SOUZA CAMARGO, matrícula nº 34154, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ISABELLE MORAES DE CARVALHO, matrícula nº 9201-1, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 377/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 397/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora GENILDA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº. 17013, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da publicação até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 381/2022**

**Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.002777-P-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.
- Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

|                      |  |
|----------------------|--|
| 2020.115.002944-7-PA | Luiz Carlos Viana Alves                      |
| 2020.115.002976-3-PA | Adélia Gomes Coelho                          |
| 2020.115.003008-5-PA | Gelson Gomes da Silva                        |
| 2020.115.003035-5-PA | Mônica Neves Fernandes Vieira                |
| 2020.115.003042-0-PA | Edina Lucia Gonçalves dos Santos Silva       |
| 2020.115.003172-9-PA | Antonio José Pessanha Viana de Souza         |
| 2020.115.003212-1-PA | Adriana Modesto Shmidt Netto                 |
| 2021.204.000728-4-PA | Ronaldo Xavier da Silva                      |
| 2021.204.001600-0-PA | Jane Pereira Moreira                         |
| 2021.204.001610-8-PA | Marco Antonio Cordeiro França                |
| 2021.204.001620-5-PA | Antonio Mota Manhães                         |
| 2021.204.002353-5-PA | Zenilson Barreto                             |
| 2021.204.002564-2-PA | Telma da Silva Freitas                       |
| 2021.204.002569-9-PA | José Antonio Gomes de Carvalho               |
| 2021.204.002711-7-PA | Ivani Gomes Felix da Costa                   |
| 2021.204.002809-4-PA | Renato Omero Machado                         |
| 2021.204.002916-6-PA | Hilcelina Neto dos Santos                    |
| 2021.204.004641-3-PA | Rosângela Gonçalves Meritello                |
| 2021.204.004651-0-PA | Aurinete das Chagas Ribeiro Baptista         |
| 2021.204.004895-1-PA | Vanderley Alves Jerônimo                     |
| 2021.204.004980-4-PA | Ronaldo Carneiro Tavares                     |
| 2022.099.000110-P-PA | Cristina Maria Carvalho Peixoto - FMS        |
| 2022.204.000163-4-PA | Paulo Coreti Brito Alves                     |
| 2022.204.000209-0-PA | Damasia da Silva Alves                       |
| 2022.099.000300-5-PA | Verônica Ramos Azeredo - FMS                 |
| 2022.204.000559-6-PA | Rosilene da Silva Machado                    |
| 2022.204.000588-0-PA | Luiz Carlos Viana Rangel                     |
| 2022.204.000619-3-PA | Joziléa Pereira de Lima                      |
| 2022.204.000622-P-PA | Mannuella Gomes Barreto Pinto                |
| 2022.204.000629-0-PA | Leila Henrique de Paula Amorim de Almeida    |
| 2022.204.000669-P-PA | Rogério Pessanha Gomes da Silva              |
| 2022.204.000852-4-PA | Ana Carla Barcelos de Oliveira Almeida Frias |
| 2022.204.000878-2-PA | Elazi Machado Almeida                        |
| 2022.204.000977-1-PA | Lisbeth Maria Fernandes de Freitas           |
| 2022.204.000780-8-PA | Lisbeth Maria Fernandes de Freitas           |
| 2022.204.001020-2-PA | Denise Chagas                                |
| 2022.204.001046-0-PA | Marililia Soares de Oliveira                 |
| 2022.204.001139-1-PA | Kely Maria Cabral Xavier Silva               |
| 2022.204.001198-8-PA | Carla Roberta Cordeiro Paulo                 |
| 2022.204.001269-P-PA | Giselle Elias André Teixeira Cardoso         |
| 2022.204.001318-2-PA | Iris Gray Abelardo Mattos                    |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 2022.204.001336-2-PA | Elma de Souza UHL                           |
| 2022.204.001362-5-PA | Fernando Carvalho Pegoraro                  |
| 2022.204.001369-6-PA | Isabel Cristina Gomes de Oliveira           |
| 2022.204.001390-2-PA | Wilton Porfiro do Nascimento                |
| 2022.204.001400-3-PA | Maria das Graças Alves Boa Merte            |
| 2022.204.001448-0-PA | Juliana Trigueiro Caroca de Queiroga Lopes  |
| 2022.204.001459-5-PA | Eloisa Helena de Sousa                      |
| 2022.204.001469-2-PA | Camila Gomes Gard                           |
| 2022.204.001490-9-PA | Tatiana Vieira de Souza Marçal              |
| 2022.204.001502-4-PA | Gilson Santos Andrade                       |
| 2022.204.001524-3-PA | Isabela Ferreira Gloss Velasco Nociolli     |
| 2022.204.001526-8-PA | Marcella Machado de Carvalho Freitas        |
| 2022.204.001531-9-PA | Jocinelma Nascimento da Silva               |
| 2022.204.001540-9-PA | Priscila de Assis Paula                     |
| 2022.204.001542-3-PA | Giovana Maria Brunetti                      |
| 2022.204.001558-4-PA | Erica Viana de Souza                        |
| 2022.204.001569-9-PA | Priscilla Tavares de Souza Ferreira Cardoso |
| 2022.204.001593-7-PA | Whasen Pareira da Palma                     |
| 2022.204.001613-5-PA | Cláudia Bittencourt Ramos                   |
| 2022.204.001666-3-PA | Rogéria Neves dos Santos                    |
| 2022.204.001670-7-PA | Cristina Azevedo dos Santos Lamônica        |
| 2022.204.001679-2-PA | Mariangela Viana de Souza                   |
| 2022.204.001729-2-PA | Maria Luiza Borges Possolo                  |
| 2022.204.001771-0-PA | Priscila Cristiana Nunes Soares             |
| 2022.204.001910-2-PA | Claudineia Soares Freitas Silvestre         |
| 2022.204.001955-8-PA | Camila Queiroz da Silva Sanfim Sant'Anna    |
| 2022.204.001974-5-PA | Asabel Cristina Rodrigues de Araujo         |
| 2022.204.002024-7-PA | Desimara Barreto Peixoto Gomes Maraes       |
| 2022.204.002133-3-PA | Artur Nogueira Passanha                     |
| 2022.204.002135-8-PA | Leyza Helena de Souza Barreto               |
| 2022.204.002195-1-PA | Samara Weidmann Menezes de Albuquerque      |
| 2022.204.002196-9-PA | Thiago Diogo Gomes                          |
| 2022.204.002304-1-PA | Bruno de Souza Barcelos                     |
| 2022.204.002559-7-PA | Elissandra Campos Coelho Mcauchar           |
| 2022.204.002601-9-PA | Loana Rios Andrade Lima Bartolotti          |
| 2022.204.002603-3-PA | Loana Rios Andrade Lima Bartolotti          |
| 2022.204.002605-8-PA | Maria Elisa Rangel Duarte Carneiro          |

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

|                      |                                  |
|----------------------|----------------------------------|
| 2022.204.001478-8-PA | Fernanda Correa da Silva         |
| 2022.204.001713-1-PA | Terezinha das Graças de Oliveira |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 19/05/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da**  
**Procuradoria Geral do Município**

**PROC. Nº NOME**

|                      |                          |
|----------------------|--------------------------|
| 2022.204.001449-8-PA | Barbara de Souza Camargo |
| 2022.204.001527-5-PA | Genilda da Silva Viera   |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 19 /05/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0122/2022  
PROCESSO Nº 2022.204.000082-5-PR  
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2022

CONTRATADA: M.J.C. DA HORA SERVIÇOS EIRELLI.  
CNPJ Nº 09.425.874/0001-65

Objeto: Aquisição de comutadores (switch) com no mínimo 24 portas Ethernet 10 Gbps e 2 portas SFP para conexão de equipamentos de rede atendendo as necessidades do Datacenter do CIDAC.

Forma de Pagamento: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

Prazo: 60 (sessenta) dias.  
Data de Assinatura: 12 de Maio de 2022

**PUBLIQUE-SE.**

Em 16 de Maio de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Mat. nº 40.283



**Procuradoria Geral do Município****PROCESSO 2882/2020**  
**2020.115.002911-3-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2022.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município**PROCESSO 2953/2021**  
**(2021.204.003160-3-PA)****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe, pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município**PROCESSO 1364/2021**  
**2021.204.001490-3-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município**PROCESSO 1747/2021**  
**2021.204.001876-8-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2022.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município**PROCESSO 2921/2021**  
**2021.204.003080-1-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município**PROCESSO Nº 2580/2021 (2021.204.002722-1-PA)****JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2022.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município**PROCESSO nº 1367/2021 (2021.204.001486-P-PA)****JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2022.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município**PROCESSO nº 1760/2021 (2021.204.001897-P-PA)****JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2022.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município**PROCESSO Nº 4098/2021**  
**2021.204.004265-1-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe, pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2022.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município**PROCESSO Nº 166/2022**  
**2022.204.000168-0-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe, pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2022.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA SMDHS Nº 56/2022**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidora **Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini nº 16.745**, Diretora de Gestão do SUAS, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Mariana Andrade Corrêa de Brito, matrícula nº 41.099**, Coordenadora da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0028/2022-Processo nº 2020.021.000079-5-PR-Objeto: Aquisição de mobiliários, quadro, relógio e cortina para atender a demanda da associação BEM FAZ BEM-FMAS/SMDHS.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 88/2022**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidora **Maria Amélia Lopes Ribeiro Gomes** Diretora da Proteção Social Especial, matrícula nº 40.576, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0115/2022-Processo nº 2021.129.000044-4-PR-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios variados para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos Equipamentos da PSE de alta complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 89/2022**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidora **Thais da Silva Serafim**, Coordenadora do SAN, matrícula nº 40.633, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Maria Amélia Lopes Ribeiro Gomes, matrícula nº 40.576**, Diretora da Proteção Social Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0042/2022-Processo nº 2021.021.000065-4-PR-Objeto: Aquisição de carnes para atender a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por um período de 12 (doze) meses.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0042/2022**  
**PROCESSO Nº 2021.021.000065-4-PR**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**CONTRATADA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA-ME.**  
 CNPJ/MF: 02.591.160/0001-88.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 257.175,22 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)  
 FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE MAIO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
 MATRÍCULA Nº 40.442

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0028/2022**  
**PROCESSO Nº 2020.021.000079-5-PR**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**  
**CONTRATADA: VITOR S FERREIRA & CIA LTDA.**  
 CNPJ/MF: 07.216.364/0001-52.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, QUADRO, RELÓGIO E CORTINA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM-FMÁS/SMDHS.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 12.473,00(DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).  
 FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE MAIO DE 2022.

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
 MATRÍCULA Nº 40.442

**Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022**

O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência (COMDE) no uso de suas atribuições faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que ofertam serviços de proteção especial aquelas que atuam na defesa e/ou outras atividades para pessoas com deficiência e seus Usuários para participarem do V Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os seguintes critérios:

**I - Do Objeto**

- O COMDE convoca as Organizações para o processo de Habilitação visando participar como candidato/eleitor, com o objetivo de discutir o Conselho no Controle Social e eleger 10 (dez) Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes que irão compor o Conselho na Gestão 2022/2024.
- O Fórum será realizado no dia 07 de Junho de 2022, no Auditório do Serviço de Assistência São José Operário, situado à AV. Dr. Gilberto Cardoso, nº 161/203, às 08:00 hs às 09:30 hs.
- As OSCs diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento de pessoas com deficiência se farão representar na seguinte forma:
  - Deficiência auditiva -01(um) usuário titular e 01 (um) usuário suplente;
  - Deficiência auditiva -01(uma) entidade;
  - Deficiência física - 01(um) usuário titular e 01 (um) usuário suplente;
  - Deficiência física -01(um) entidade;
  - Deficiência intelectual - 01 (um) usuário titular e 01 (um) usuário suplente;
  - Deficiência intelectual -01(um) entidade;
  - Deficiência por patologias -01 (um) usuário titular e 01 (um) usuário suplente;
  - Deficiência por patologias - 01(um) entidade;
  - Deficiência visual -01(um) usuário titular e 01 (um) usuário suplente;
  - Deficiência visual -01(um) entidade.

**II- DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

- As OSCs deverão realizar sua inscrição encaminhando a ficha devidamente preenchida para o e-mail comdecampos2017@gmail.com até o dia 30 de maio às 17h.
- A referida inscrição deverá ser realizada por meio de ofício e as OSCs terão direito a indicar 02(dois) representantes, sendo um titular e um suplente para a vaga da entidade.
- No que tange aos usuários, estes deverão preencher a ficha de inscrição, sendo o mais votado assumirá a vaga de titular e o segundo colocado a vaga de suplente.
- Os documentos exigidos para a habilitação das OSCs serão os seguintes:
  - Estatuto Social devidamente registrado em Cartório
  - Ata da última eleição e posse da atual diretoria;
  - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Ficha de Habilitação, conforme ANEXO I, indicando a área de atuação na qual concorrerá sendo vedada a indicação de mais de uma área de habilitação, sob pena de inabilitação.
- As OSCs serão representadas por seu Presidente ou pelo vice-presidente ou ainda por um representante designado por ofício
- Os documentos exigidos para a habilitação dos Usuários serão os seguintes:
  - CPF
  - Identidade
  - Comprovante de Residência
  - Comprovante (declaração emitida por algum Órgão competente ou laudo médico) de pertencimento ao grupo ao qual pretende representar
  - Ficha de Habilitação, conforme ANEXO II, indicando a área na qual concorrerá, sendo vedada a indicação de mais de uma área de habilitação, sob pena de inabilitação.
- No caso de pessoa com deficiência civilmente impossibilitada, poderá habilitar-se como usuário seu representante legal, de acordo com o texto regimental, Art. 16 e §4º.

**III- DO RESULTADO**

- Os documentos apresentados para o processo de Habilitação serão analisados por Comissão Eleitoral da Organização do Fórum.
- A relação de candidatos habilitados será homologada pela Comissão Eleitoral no dia 30 de maio de 2022, e estará disponível na sede do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE e divulgada no grupo de whatsapp.
- As OSCs poderão interpor recurso que verse sobre o resultado do processo de habilitação dirigido à Comissão Eleitoral no dia 31 de maio de 2021 das 9h às 17h na sede do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE ou via correio eletrônico - comdecampos2017@gmail.com.
- A relação definitiva dos candidatos habilitados será homologada pela Comissão Eleitoral no dia 01 de junho, e estará disponível na sede do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência, e divulgado no grupo de whatsapp e via correio eletrônico.

**IV- DA ELEIÇÃO**

- As entidades e os usuários habilitados participarão das eleições, que serão realizadas no dia 07 de Junho de 2022, às 08hs, no Auditório do Serviço de Assistência São José Operário, sito à Av. Dr. Gilberto Cardoso, 161/203, Turf Club, Campos dos Goytacazes.
- A eleição será realizada mediante votação direta das OSCs habilitadas e os usuários habilitados na condição de candidato/eleitor, dentre as quais serão escolhidas as representações para cada segmento, segundo critério de maior número de votos.
- As entidades e usuários só poderão concorrer nos segmentos para os quais se habilitaram.
- Em caso de empate, o critério de desempate da votação será por antiguidade, comprovada mediante registro no Estatuto Social e o usuário mediante ao RG
- A votação obedecerá os critérios estabelecidos no Regimento Interno, sendo por aclamação, em caso de candidatura única, ou por cédula (votação presencial).
- O resultado da eleição será apresentado ao final do Fórum e publicado no Diário Oficial do Município.
- Após a divulgação dos resultados das eleições, a plenária do V Fórum elegerá o(s) representante(s) da Sociedade Civil para compor a chapa nas eleições da Mesa Diretiva do COMDE.

**V - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Os casos omissos serão analisados e discutidos pela Comissão Eleitoral.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2022

**Raul Ferrarez Alves**  
 Vice-Presidente

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 54/2022****DELEGA ATRIBUIÇÕES PARA A SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Lei 8.344/2013 anexo III que trata das atribuições dos cargos em comissão e funções gratificadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica delegada à Subsecretaria de Educação, Ciência e Tecnologia a atribuição e competência para a assinatura dos contratos administrativos relativos à contratação dos professores substitutos selecionados através do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 12/2021.

**Art. 2º** - A presente delegação fica restrita ao objeto descrito no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de maio de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
 Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
 Matrícula nº 40743

**PORTARIA SEDUCT Nº 55/2022****DISPÕE SOBRE A 6ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7947/2007, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a continuidade do Ano Letivo de 2022 no Município de Campos dos Goytacazes e o número significativo de convocados anteriores que não compareceram ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de preencher as vagas dos professores que estão de licenças, readaptados e aposentados.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Convocar os professores listados abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 12/2021 para assinarem contrato e assumirem vagas temporárias nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes:

**CONVOCAÇÃO - PROFESSOR II 25H**

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato                 |
|---------------|-----------|-----------------------------------|
| 686           | 202102688 | LIDIA RANGEL NOGUEIRA             |
| 687           | 202101934 | ANA ELISA DA SILVA GOMES DE SALES |
| 688           | 202101373 | ANA KETHLEEN DA SILVA OLIVEIRA.   |

|     |           |   |
|-----|-----------|---|
| 689 | 202102773 | MARILENA DA BOA MORTE CORDEIRO BARBOZA      |
| 690 | 202102525 | MERY ANGELA SILVA SANTOS BARROSO            |
| 691 | 202103762 | CARLA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO PEREIRA  |
| 692 | 202101175 | ELIZABETH MARIA DA SILVA TORRES             |
| 693 | 202101029 | NEILA DE OLIVEIRA CUNHA                     |
| 694 | 202101734 | MARIA DA PENHA REIS DOS SANTOS              |
| 695 | 202102519 | CARLA DOS SANTOS GONÇALVES                  |
| 696 | 202101438 | ALESSANDRA GONÇALVES ARANTES                |
| 697 | 202102459 | ANA PAULA DOS REIS DE OLIVEIRA              |
| 698 | 202101725 | CARLOS HENRIQUE DA HORA RIBEIRO             |
| 699 | 202102755 | GISELLE DA SILVA ALMEIDA GORDO              |
| 700 | 202101323 | SILVIA ROBERTA CRITO BARCELOS               |
| 701 | 202103304 | VANESSA BORGES DOS SANTOS                   |
| 702 | 202104784 | GLEYCE GOMES RODRIGUES CORRÉA               |
| 703 | 202101975 | EVELIN MOTA MONTEIRO DA SILVA               |
| 704 | 202104084 | BRUNA DIAS ROSA RANGEL NASCIMENTO           |
| 705 | 202102944 | STEPHANIE RAMOS TAVARES                     |
| 706 | 202101495 | LAURA CRISTINA GONÇALVES                    |
| 707 | 202101566 | ANA PAULA DA SILVA BATISTA RODRIGUES        |
| 708 | 202101497 | AMANDA AGUIAR                               |
| 709 | 202100373 | JANAÍNA HENRIQUES MOÇO                      |
| 710 | 202105030 | PAULA FIUZA DIAS DA SILVA                   |
| 711 | 202104455 | KAREN VICTORIA DOS SANTOS VIANA             |
| 712 | 202104426 | KARINE DA CRUZ DUTRA                        |
| 713 | 202104263 | KÁTIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA BRASIL     |
| 714 | 202100780 | TATIANA GONÇALVES PEÇANHA                   |
| 715 | 202103411 | TATIANA CRISTINA MATOS CORDEIRO DE CARVALHO |
| 716 | 202103334 | SIDERLANE CORRÉA ANDRÉ                      |
| 717 | 202100049 | LUCIANA NUNES BARBOSA SOUZA                 |
| 718 | 202100243 | PAULA DE AZEREDO PEIXOTO                    |
| 719 | 202101206 | RENATA DA SILVA MONTEIRO                    |
| 720 | 202104888 | ALINE GAMA CESÁRIO DE AZEVEDO               |
| 721 | 202101827 | CARLA SOARES DA ROCHA                       |
| 722 | 202100804 | KELLY GOMES CABRAL                          |
| 723 | 202101467 | JULIANA CARLOS DE SOUSA BASILIO DA SILVA    |
| 724 | 202103846 | PAMELLA RODRIGUES RIBEIRO EMANOEL SOARES    |
| 725 | 202102878 | ALICE RIBEIRO FRAGA                         |
| 726 | 202102347 | MARCELA RIBEIRO LIAR                        |
| 727 | 202101067 | CAMILA BATISTA ARÉAS                        |
| 728 | 202102802 | LÍVIA PEREIRA BARCELOS DE SOUZA             |
| 729 | 202103002 | JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA                   |
| 730 | 202100672 | KAREN BARRETO RAMOS BELO                    |
| 731 | 202104351 | KÉSSYLA COSTA CARVALHO GUIMARÃES            |
| 732 | 202100806 | KEISSI CABRAL GOMES                         |
| 733 | 202101696 | DRIELLE PIRES VASCONCELLOS                  |
| 734 | 202100522 | SAVANA ROCHA DE SOUZA                       |
| 735 | 202104422 | NORMA SUELI SALES DE SOUZA                  |
| 736 | 202103174 | MARIZE TINOCO ROGÉRIO                       |
| 737 | 202100808 | LUCIANA NOGUEIRA MARTINHO LOPES             |
| 738 | 202101757 | ANDREA MARIA DOS SANTOS CANDIDO             |
| 739 | 202101751 | RUBIANA RODRIGUES DE SOUZA SILVA            |
| 740 | 202102953 | ANDREZA DE CAMPOS OLIVEIRA                  |
| 741 | 202104451 | ANDREA LUISA FIGUEIREDO RIBEIRO CHAGAS      |
| 742 | 202100854 | NOELI COSTA DA SILVA BARRETO                |
| 743 | 202100524 | RENATA DE SOUSA                             |
| 744 | 202104517 | FLÁVIA DA FONSECA CARVALHO                  |
| 745 | 202104346 | CELMA RAIMUNDO DO CARMO                     |
| 746 | 202100244 | ANGÉLICA DE SOUZA CARVALHO                  |
| 747 | 202104568 | RENATA VENÂNCIO DOS SANTOS                  |
| 748 | 202100052 | SAMILA MONT SERRAT DE SOUZA                 |
| 749 | 202101563 | MONIQUE DOS SANTOS VIDAL PESTANA            |
| 750 | 202101726 | FLÁVIA DE OLIVEIRA MACIEL                   |

**CONVOCAÇÃO - PROFESSOR | 20H LÍNGUA PORTUGUESA**

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato                |
|---------------|-----------|----------------------------------|
| 70            | 202100532 | MILENA DA PENHA ALMEIDA MACHADO  |
| 71            | 202101688 | MÁXIMA OLIVEIRA DOS SANTOS       |
| 72            | 202102336 | ELIANA MARIA TAVARES NOGUEIRA    |
| 73            | 202100769 | DÉBORAH DO NASCIMENTO RANGEL     |
| 74            | 202101824 | BEATRIZ PEIXOTO DA SILVA         |
| 75            | 202104413 | PRISCILA CATARINA BRAGA DA SILVA |
| 76            | 202101094 | SIMONE DAS DORES                 |
| 77            | 202100060 | ANA LÚCIA RODRIGUES GOMES DIAS   |
| 78            | 202105028 | ALCIELE ALMEIDA DE SOUZA         |

|    |           |  |
|----|-----------|--|
| 79 | 202100034 | HELLEN RIBEIRO DE SOUZA GOMES                |
| 80 | 202102808 | ANA LÚCIA COSTA DOS SANTOS                   |
| 81 | 202101176 | CARLA BEATRIZ RANGEL PAES                    |
| 82 | 202100127 | CRISTIANE DE AZEVEDO DA SILVA                |
| 83 | 202102152 | VILMA SOARES DE CARVALHO                     |
| 84 | 202103889 | JOSELANE DA SILVA ANASTACIO                  |
| 85 | 202101673 | AMANDA CRESPO PESSANHA                       |
| 86 | 202100037 | LUANA VIVÓRIO SIMÕES                         |
| 87 | 202103883 | GREGORY MENEZES MANHÃES DA SILVA             |
| 88 | 202103273 | NEIVA GOMES DA SILVA TRINDADE                |
| 89 | 202100109 | MARCELE PEÇANHA SILVA                        |
| 90 | 202100039 | ADRIANA LACERDA MEDEIROS CEDRAN              |
| 91 | 202104065 | GILLIARD GOMES VIANA                         |
| 92 | 202101458 | BRENDA DA SILVA FELIPE SANTOS                |
| 93 | 202104008 | LETTICIA MARIA MONTEIRO DA SILVA AVILA RAMOS |
| 94 | 202103600 | ANDRÉIA RANGEL BATISTA                       |
| 95 | 202101154 | JULLIANA HENRIQUES AVELINO                   |

**CONVOCAÇÃO - PROFESSOR | 20H MATEMÁTICA**

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato                   |
|---------------|-----------|-------------------------------------|
| 48            | 202100855 | ADRIELE CABRAL DE OLIVEIRA          |
| 49            | 202102374 | PALOMA CAVARARO DOS SANTOS BRUM     |
| 50            | 202100554 | NATHALLIE BRAGA TINOCO              |
| 51            | 202102106 | SILEZIO FERREIRA DA SILVA           |
| 52            | 202101020 | JOÃO CLEBER PESSANHA GUEDES         |
| 53            | 202102608 | PATRÍCIA REGINA DE SOUSA MATTOS     |
| 54            | 202101426 | KAROLINY CRESPO RAMOS               |
| 55            | 202101607 | LIANA SOARES RANGEL NASCIMENTO      |
| 56            | 202102740 | LUTYENE DE OLIVEIRA DA SILVA        |
| 57            | 202100315 | BRUNA NOGUEIRA SIMÕES COBUCI        |
| 58            | 202101893 | ANA CAROLINA SERRA RIBEIRO          |
| 59            | 202103065 | ANA CRISTINA ALVES RODRIGUES        |
| 60            | 202101039 | FABIANA MELO DE SOUZA               |
| 61            | 202105072 | DAVID WILLIAN DA SILVA BATISTA      |
| 62            | 202100311 | FELIPE AVELINO DE SOUZA             |
| 63            | 202101225 | FERNANDO RANGEL SILVA               |
| 64            | 202104240 | MARCUS VINÍCIUS BARBOSA DE QUEIROZ  |
| 65            | 202103887 | MARCIA VALERIA DAS CHAGAS RODRIGUES |
| 66            | 202103477 | MARCOS VINICIUS DE SOUZA            |
| 67            | 202102765 | MAYARA CARLOS BARBOSA               |
| 68            | 202103543 | MÔNICA PINTO BARRETO                |
| 69            | 202104568 | LARISSA FIDELIS AMARAL MOTTA        |
| 70            | 202100926 | MARCO LUIZ DE SOUZA FLORIAS         |
| 71            | 202103452 | ANGELICA BARRETO DE OLIVEIRA        |
| 72            | 202100955 | GISELLI CARVALHO RANGEL PAES BURLA  |
| 73            | 202102747 | CAROLINA MORAES DE ARAUJO           |

**CONVOCAÇÃO - PROFESSOR | 20H HISTÓRIA**

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato                        |
|---------------|-----------|--|
| 36            | 202102991 | LILIANE LIMA GAMA                        |
| 37            | 202104512 | KAMILLA ALVES PAES SOARES                |
| 38            | 202104290 | GABRIEL TISSE DA SILVA                   |
| 39            | 202100535 | IGOR FEITOSA MOREIRA PINTO               |
| 40            | 202100724 | CLÁUDIA MÁRCIA DE ALMEIDA LOPES          |
| 41            | 202104478 | MARTA VALÉRIA RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS |
| 42            | 202103331 | TAIANY FELIPE DE OLIVEIRA                |
| 43            | 202101835 | NICHOLAS DE SOUZA MANHÃES                |

**CONVOCAÇÃO - PROFESSOR | 20H CIÊNCIAS**

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato            |
|---------------|-----------|------------------------------|
| 24            | 202105009 | IGOR SILVA PESSANHA PAES     |
| 25            | 202103933 | TAYNÁ DE SOUZA GOMES SIMÕES  |
| 26            | 202100412 | ELISANDRA GONÇALVES CARVALHO |

**CONVOCAÇÃO - PROFESSOR | 20H GEOGRAFIA**

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato             |
|---------------|-----------|-------------------------------|
| 39            | 202103172 | NAYARA FELIX BARRETO          |
| 40            | 202104659 | RAQUEL DA SILVA PAES          |
| 41            | 202104175 | ALINE DA SILVA VIANA          |
| 42            | 202103791 | GRACIELE DA SILVA GOMES       |
| 43            | 202102103 | SUELLEN CAMPOS BARRETO        |
| 44            | 202103389 | ROBERTA MARIA RODRIGUES GOMES |
| 45            | 202102898 | BRUNO FERNANDES DA CRUZ NEVES |
| 46            | 202101542 | WILLIAN VASCONCELLOS RIBEIRO  |
| 47            | 202101985 | KÉSIA COSTA DA SILVA          |
| 48            | 202100442 | LIDIANE CARVALHO BARRETO      |

**CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H ARTE**

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato                  |
|---------------|-----------|------------------------------------|
| 32            | 202100343 | JONAS ALVES DE MENEZES             |
| 33            | 202104492 | LARISSA GONÇALO CABRAL             |
| 34            | 202100774 | JORGE RENATO DA SILVA AMARAL       |
| 35            | 202105211 | NIVALDO DA CONCEIÇÃO ALVES         |
| 36            | 202102227 | VALÉRIA DE FÁTIMA RIBEIRO GOMES    |
| 37            | 202100241 | DENANCY TAVARES PEDRA              |
| 38            | 202104369 | MARCO ANTÔNIO DA SILVA             |
| 39            | 202104026 | ALAN ARAÚJO DA SILVA               |
| 40            | 202102825 | ALEXANDRA MORAIS PINTO             |
| 41            | 202102389 | HELOISA DE MORAES ALVARENGA ARAUJO |

**Art. 2º** - Todos os professores listados nesta portaria deverão se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia (Seduct), às 9h nas datas informadas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, para apresentação e verificação dos documentos exigidos no edital nº 12/2021 e assinatura dos respectivos contratos temporários de trabalho e alocação nas unidades escolares onde há vagas ofertadas.

**Parágrafo 1º** - No dia 24/05/2022 professor II - 25 horas, do número 686 ao 710 da lista e no dia 25/05/2022, do número 711 ao 750 da lista.

**Parágrafo 2º** - No dia 26/05/2022, todos os professores I - 20 horas de Língua Portuguesa, e Matemática e no dia 30/05/2022 todos os professores I de História, Geografia, Ciências e Arte.

**Art. 3º** - Os contratados convocados que não comparecerem à Seduct no período acima mencionado serão substituídos pelo classificado seguinte da lista de convocação.

**Parágrafo Único** - No caso de não comparecimento no prazo estipulado devido a doença, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de atestado médico que justifique a ausência no período devido, dentro do prazo estabelecido para a convocação, pessoalmente ou através de procurador que o represente.

**Art. 4º** - Todos os candidatos convocados deverão comparecer nas datas marcadas minutos dos documentos originais e cópias relacionados a seguir.

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
- Número de PIS
- Carteira de Trabalho
- Comprovante de Residência
- Comprovante de vacinação com pelo menos 2 doses contra a Covid 19
- Certificado de Conclusão de Curso de licenciatura na área de classificação para Professor I - 20 horas
- Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Normal Médio para Professor II - 25 horas.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula - 40.743

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes no processo nº 2022.205.000087-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 091.008/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e da Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato com o objeto a locação de imóvel localizado na Avenida vinte e oito de março, nº 423 Centro destinado a instalação da ESCOLA MUNICIPAL DR. ALCINDOR BESSA, cujo locador é a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁDIO DE SÁ sob o CNPJ: 34.075.739/0001-84, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de 60.000,00 (Sessenta mil Reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2022

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Fundação Municipal de Saúde**

**Fundação Municipal de Saúde**

**II EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, considerando as disposições da Lei Municipal nº 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021, torna público que serão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva para realização de substituição, nos termos deste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - Trata-se de cadastro para realização de substituição em razão de afastamentos previstos em lei, por tempo maior ou igual a 30 (trinta) dias, de servidor público da Fundação Municipal de Saúde, na forma da legislação vigente.

**1.2** - A substituição somente poderá ser realizada por servidor do mesmo cargo do servidor afastado.

**1.3** - Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.

**1.4** - Somente poderá concorrer à substituição servidores públicos do quadro permanente desta municipalidade.

**1.5** - Não poderão concorrer aqueles servidores que detenham cargo em comissão.

**1.6** - Ao servidor em regime de substituição será devido: o vencimento base inicial do cargo do servidor substituído, o adicional de insalubridade nos casos previstos e a gratificação, nos casos que couber, de acordo com a legislação específica.

**2 - DA VALIDADE**

**2.1** - O presente edital terá validade por 06 (seis) meses a contar de sua publicação ou até a abertura de novo edital.

**3 - DOS CARGOS OFERECIDOS**

- Fonoaudiólogo
- Médico Anestesiologista
- Médico Cardiologista
- Médico Clínico Geral
- Médico Cirurgião Geral
- Médico Cirurgião Torácico
- Médico Cirurgião Vascular
- Médico Intensivista
- Médico Ortopedista
- Médico Ortopedista e Traumatologista
- Médico Radiologista
- Médico Radiologista Plantonista
- Médico Pediatra
- Médico Pediatra Intensivista
- Médico Pediatra Plantonista

**4 - DAS VAGAS**

**4.1** - As vagas serão oferecidas ao cadastro de reserva, de acordo com os afastamentos legais que surgirem ao longo da validade deste Edital.

**5 - PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** - As inscrições serão realizadas no período de **23/05/2022 a 27/05/2022** através de link disponibilizado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes ([www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)).

**6 - DA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO**

**6.1** - A convocação de substitutos obedecerá à ordem de inscrição no Cadastro da vaga pretendida.

**6.2** - Na impossibilidade de realizar a substituição oferecida, o substituto irá para o final da fila do Cadastro.

**6.3** - No caso de não comparecimento para o exercício de suas atividades laborativas, sem justificativa, de forma reiterada, o servidor será excluído do Cadastro, até a realização de novo Edital de Convocação.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde ou por quem o mesmo delegar tal competência.

**7.2** - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde o controle e manutenção do cadastro atendido pelo referido Edital.

**7.3** - Caberá ao servidor manter seus dados atualizados no Departamento de Pessoal e/ou Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde.

**7.4** - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos verificar a compatibilidade da carga horária a ser desenvolvida nos casos de acumulação lícita.

**7.5** - O servidor não poderá alegar desconhecimento das regras editalícias ao realizar a inscrição para o Cadastro de substitutos.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde – PMCG

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**CREDCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, convida pessoas físicas e entidades culturais para credenciamento de produção de propostas de **APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS** em Campos dos Goytacazes/RJ, em eventos desta Fundação Cultural realizados no prazo de **90 (noventa)** dias corridos a partir da data de recebimento do aporte no ano de 2022.

**I - DO CONTEXTO CULTURAL**

As **Festas Juninas**, celebradas no Brasil pelo menos desde o século XVII, constituem a segunda maior comemoração realizada pelos brasileiros. Festas, que já eram típicas na Europa, desembarcaram no Brasil com a chegada dos portugueses e, aos poucos, foram se misturando com elementos próprios do interior do país e das tradições sertanejas. Comidas típicas, danças e enfeites utilizados nas festas de hoje são uma junção de partes da cultura africana, europeia e indígena. Atualmente, há uma grande valorização das festas juninas na região Nordeste, contudo, em Campos dos Goytacazes/RJ, essa tradição vem sendo cultivada nas instituições escolares e nas comunidades e famílias que se dedicam a celebrar com queima de fogos, dança de quadrilhas de salão e de roça e diversas barracas com jogos e comidas típicas do festejo junino nos meses de junho, julho e agosto.

Em 2020 e 2021, os grupos de quadrilheiros campistas estiveram fora de suas atividades devido à pandemia causada pelo COVID-19. Em 2022, a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, assume seu compromisso com a cultura popular tão dignamente defendida por esse segmento em Campos dos Goytacazes e apresenta este credenciamento para fomentar as quadrilhas e roça e de salão em nossa planície.

**I. DO OBJETO**

**1** - O presente **CREDCIAMENTO** tem por objeto contemplar **Grupos Culturais de Quadrilha Juninas**, mediante proposta de **PRODUÇÃO CULTURAL DE GRUPOS CULTURAIS CAMPISTAS DE QUADRILHAS JUNINAS** em atividade há pelo menos três anos, com realização, obrigatória, no âmbito municipal, em locais a serem definidos em conjunto com a FCJOL, durante o prazo de **90 (noventa)** dias corridos a partir da data de recebimento do aporte.

**1** - O presente **CREDCIAMENTO** visa beneficiar **20 (VINTE) GRUPOS CULTURAIS CAMPISTAS DE QUADRILHAS JUNINAS** que deverão ser contemplados mediante análise de propostas devidamente inscritas, de acordo com as condições deste **CREDCIAMENTO**.

**2** - A proposta será selecionada desde que sejam atendidas, em sua totalidade, as condições e exigências do presente **CREDCIAMENTO**.

**3** - Todas as propostas deverão obedecer às medidas de enfrentamento à propagação do novo COVID-19 estabelecidas nos decretos Estadual e Municipal vigentes à época de sua realização;

O presente procedimento tem por objeto a realização das seguintes atividades culturais, conforme descrição pormenorizada:

**APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS**

Para efeito deste Procedimento, compreende-se como CREDENCIAMENTO a hipótese de fomento de propostas culturais de interessados que preencham as condições do presente, limitado ao número de vagas disponíveis, mediante classificação por análise individual. Frise-se que o Procedimento proporcionará ao município de Campos dos Goytacazes um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade com valorização da cultura local e que caberá aos contemplados neste edital a contrapartida de participação em no mínimo duas festas do circuito junino a ser apresentado, posteriormente, em plano de trabalho do chamamento público

Este Procedimento poderá ser revogado por ato unilateral da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

**II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar das inscrições **Pessoas Físicas ou Entidades Culturais**, mediante credenciamento de proposta cultural que atenda aos requisitos dispostos nesse Procedimento.

É vedada a participação, neste edital, de pessoas e/ou entidades, cujos sócios ou titulares sejam da equipe de colaboradores da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) e servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9º do inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

a. Fica vedada a participação, neste edital, de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos colaboradores e/ou servidores mencionados no item acima.

b. A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) NÃO se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais), pagamento de direitos autorais, dentre outros, quando necessárias para a realização das atividades e bens decorrentes deste processo, que são de inteira responsabilidade dos proponentes.

**III- DAS DEFINIÇÕES**

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA adota as seguintes definições:

"LIGA DOS QUADRILHEIROS": Representante legal, perante a FCJOL, de grupo de pessoas físicas ou entidade cultural sem personalidade jurídica, a qual deverá prestar contas do recurso repassado de acordo com os critérios definidos.

"PRODUÇÃO CULTURAL": Conjunto de ações ou obras artísticas realizadas num determinado espaço e tempo. As ações ou obras deverão ser, obrigatoriamente, desenvolvidas, produzidas e realizadas no município de Campos dos Goytacazes, por GRUPOS credenciados, e que estejam relacionados a um dos segmentos culturais ACIMA CITADOS.

"PROPOSTA": Formalização, através de documentos e informações apresentados à FCJOL, de roteiro escrito para execução de evento cultural do segmento aqui entendido por APRESENTAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS.

**IV- DA INSCRIÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS**

As inscrições serão realizadas de forma presencial, por meio de entrega de envelopes lacrados contendo toda documentação mínima exigida, na sede da FCJOL, localizada à Rua Marechal Floriano Nº. 211, Centro, nesta cidade - Setor de Protocolo, no horário compreendido entre as 9h e 17h, de segunda a sexta-feira, informando no envelope:

**À FCJOL AOS CUIDADOS DA COMISSÃO AVALIADORA**

**CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA DE QUADRILHAS JUNINAS**

| CRONOGRAMA           |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| Inscrição            | De 16 a 23 de maio de 2022  |
| Avaliação documental | Dia 24 de maio de 2022      |
| Resultado parcial    | Dia 26 de maio de 2022      |
| Recurso              | Dia 26 e 27 de maio de 2022 |
| Resultado final      | Dia 31 de maio de 2022      |

**CRITÉRIO I**

**DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO CULTURAL DE QUADRILHA JUNINA**

- 1- Possuir composição mínima de 12 (doze) pares
- 2- Comprovar sua existência junto à comunidade local dentro do âmbito do município de Campos dos Goytacazes há pelo menos 03 (três) anos (fotos, registros em redes sociais, vídeos, jornais, revistas e outros).

**Atenção:** O tempo mínimo para estar apto ao credenciamento é de três anos, no entanto, quanto mais tempo de existência o grupo tiver, mais pontuação obterá. Sendo assim, espera-se que sejam comprovados tantos quantos forem os anos de existência do grupo.

- 3- Apresentar no ato de inscrição release.

**Atenção:** Considera-se release neste credenciamento, o portfólio (histórico comprovado) do Grupo de Pessoas e Entidade Cultural contendo breve histórico que traga síntese de sua tradição, bem como a composição/identificação de seus integrantes, contendo obrigatoriamente material fotográfico (apresentações anteriores) com no mínimo 05 (cinco) folhas incluindo a capa.

**CRITÉRIO II**

**DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

- 1- No ato da Proposta de Credenciamento pelo proponente perante o presente Procedimento, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

1.1 - Cópia da Carteira de Identidade com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (ex.: OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, CNH (com foto dentro do prazo de validade) ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE) de cada integrante do Grupo ou Entidade;

- 1.2 Comprovante de residência de cada integrante do Grupo ou Entidade;

- 1.3 Apresentação de Carta de Representação devidamente preenchida - Anexo I

**CRITÉRIO III DA ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA**

Resta análise do critério I itens 1, 2 e 3 com a pontuação abaixo discriminada:

| Item avaliado   | pontuação |
|---|-----------|
| Nº de casais exigidos no item 1 do critério I                     | 1         |
| Nº de casais acima do critério estipulado no item 1 do critério I | 2         |
| 3 anos de existência  | 1         |
| De 4 a 10 anos de existência                                      | 2         |
| De 11 a 15 anos de existência                                     | 3         |
| De 16 a 20 anos de existência                                     | 4         |
| De 21 anos em diante  | 5         |
| Release com comprovação completa                                  | 10        |
| Release com comprovação incompleta                                | 5         |
| Release sem comprovação   | 0         |
| O total de pontos máximo de obtenção                              | 17        |

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA NÃO se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste processo licitatório, que são de inteira responsabilidade dos proponentes.

Ao realizar a inscrição, o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas, consentindo que a FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais. O proponente responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assumindo a autoria pelo trabalho, quando outra não for indicada.

O proponente deverá apresentar os documentos acima discriminados e atualizados, dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os documentos requeridos como cópia, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

**V- DO PAGAMENTO**

Os proponentes selecionados receberão os valores relacionados à produção QUADRILHAS JUNINAS conforme o quadro abaixo:

| OBJETO                              | QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS | V A L O R INDIVIDUAL (R\$) | VALOR TOTAL DO RECURSO |
|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|------------------------|
| APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS DE ROÇA | 20                                  | R\$ 6.000,00               | R\$ 120.000,00         |

Sobre o valor discriminado, acima serão deduzidos os impostos legalmente previstos.

Em caso de haver um número de contemplados aquém do previsto (20), a FCJOL irá redistribuir igualmente o recurso restante entre os classificados.

Os Proponentes que inscreverem suas propostas para o presente Edital, concordam de pleno direito com valor definido no item V. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste edital serão acobertadas, por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação.

a. Não haverá ajuda de custo de qualquer espécie, tais como: alimentação, deslocamento, divulgação, confecção de figurinos, instrumentos musicais, iluminação, dentre outras, portanto os gastos necessários deverão cobrir todas essas necessidades.

b. O repasse do recurso restará a cargo da Pessoa Jurídica (Liga de Quadrilheiros ou Grupo de Quadrilheiros com representação autônoma - dotado de personalidade jurídica) a qual receberá o montante e será responsável por encaminhar para cada Grupo de Pessoas selecionado no presente Procedimento.

**VI- DAS ETAPAS E RESULTADOS**

Os critérios aplicados neste Procedimento são os seguintes:

- Etapa I **DAS CARACTERÍSTICAS DOS GRUPOS CULTURAIS DE QUADRILHA DE ROÇA E DE QUADRILHA,**
- Etapa II **DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL e,**
- Etapa III **DA ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA.**

O resultado convocatório seguirá a ordem classificatória e será publicado no Diário Oficial do município e no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes ([www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)).

Após a publicação do resultado, os Proponentes classificados serão comunicados por correio eletrônico e/ou CONTATO TELEFÔNICO. Salienta-se que a Pessoa Jurídica representante será contatada em momento oportuno para a assinatura do contrato e demais tratativas legais, a fim de estabelecer dia e hora para comparecimento perante a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

**VI. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Restam nomeados 03 (três) servidores lotados nesta Fundação Cultural para análise dos critérios aqui estabelecidos, para fins de classificação dos inscritos. São competências da Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural:

- a) analisar os aspectos técnicos e artísticos de cada inscrito;
- b) pontuar as propostas de acordo com os quesitos do edital;
- c) relacionar as propostas desclassificadas e classificadas em ordem decrescente de pontuação;
- d) deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito.

VII- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O ato de inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem este edital.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica e/ou relacionadas à interpretação deste edital poderão ser obtidas e dirimidas diretamente no Teatro Municipal Trianon, com o coordenador de Cultura Popular, mediante agendamento.

Qualquer alteração no projeto original sem a prévia autorização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), implicará no cancelamento da proposta.

As alterações no projeto que tenham relação com o custo não devem incidir em ônus sobre o valor original do recurso financeiro outorgado.

São de exclusiva responsabilidade do Grupo ou Entidade Cultural todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral e conexos), bem como quaisquer outros resultantes da contratação, objeto deste edital, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluída de qualquer responsabilidade.

Na hipótese de descumprimento, o proponente fica passível de devolução da verba recebida, intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária e penal.

A anulação deste procedimento, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar por parte da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste processo seletivo desclassificará a proposta em questão, ficando a pessoa física ou entidade cultural passíveis de intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária e penal.

Os prazos previstos neste procedimento poderão ser prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

O proponente da proposta classificada autoriza a divulgação de imagem, som e trabalhos na mídia para ser usado em materiais de divulgação a serem produzidos. Da mesma forma autoriza o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de qualquer participação de seu fazer cultural no âmbito das comunicações públicas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Esta portaria está sendo republicada por necessidade de atendimento às especificidades do segmento de cultura popular em tela, após ampla escuta da FCJOL.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de maio de 2022.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr. 40.362

**ANEXO 1**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
QUADRILHAS JUNINAS**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| DADOS DO PROPONENTE                |  |
|------------------------------------|--|
| Nome do Grupo ou Entidade Cultural |  |
| Quantidade de componentes          |  |
| Razão Social                       |  |
| CNPJ                               |  |
| Endereço                           |  |
| Telefone                           |  |
| E-mail                             |  |
| DADOS DO RESPONSÁVEL               |  |
| Nome completo                      |  |
| Nacionalidade                      |  |
| Profissão                          |  |
| Estado Civil                       |  |
| Identidade                         |  |
| CPF                                |  |
| Endereço                           |  |
| E-mail                             |  |
| Telefone Fixo                      |  |
| Celular                            |  |
| OBSERVAÇÕES                        |  |
|                                    |  |
|                                    |  |
|                                    |  |
|                                    |  |

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr. 40.362

**ANEXO 2**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**QUADRILHAS JUNINAS**

**CARTA DE EXCLUSIVIDADE / DECLARAÇÃO DE VONTADE**

Conforme o predito documento, (colocar o nome dos integrantes do grupo com nº RG, nº CPF e endereço completo). "Componentes do Grupo...", nomeiam e constituem seu representante legal e exclusivo (colocar o nome e dados do Proponente- RG, CPF e endereço, outorgando-lhe poderes para representá-lo, podendo emitir recibos, transigir, receber, dar quitação, firmar compromissos, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento de prefalado mandato, bem como acordar a contratação de apresentações, em quaisquer datas a serem agendadas, notadamente para os efeitos de direitos do artigo 25, Lei 8.666/93, em face da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Fundação pública de direito público, inscrita no CNPJ nº 29.898.145/0001-33, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 211 – Bairro Centro, Campos dos Goytacazes/ RJ. Considerando os princípios da impessoalidade e moralidade (artigo 37, caput, CRFB), informam identificarem-se como não servidores municipais, inaplicável o artigo 2º c/c artigo 9º, Lei Municipal 5.247/91.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME COMPLETO DOS COMPONENTES)

(RECONHECER FIRMA DO REPRESENTANTE)

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr. 40.362

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMIJ N.º 01/2022**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 7º, 10 e 11 do Estatuto da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, **CONVOCA** os senhores (as) membros do **CONSELHO FISCAL da FMIJ** a se reunirem em sessão ordinária, de forma presencial, no auditório da FMIJ, localizado à Avenida Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, nesta cidade, no dia **23 de maio de 2021** (segunda-feira), às **nove horas**, em primeira convocação, ou às **nove horas e quinze minutos**, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, a fim de deliberarem sobre os assuntos da pauta listada abaixo:

- I – Análise das contas Exercício Financeiro de 2021 e apreciação dos Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;
- II – Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de maio de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude  
Matrícula n.º 40.798

*(Republicado por ter saído com incorreção)*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMIJ N.º 02/2022**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º do Estatuto da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, **CONVOCA** os senhores (as) membros do **CONSELHO CONSULTIVO da FMIJ** a se reunirem em sessão ordinária, de forma presencial, no auditório da FMIJ, localizado à Avenida Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, nesta cidade, no dia **23 de maio de 2021** (segunda-feira), às **onze horas**, em primeira convocação, ou às **onze horas e quinze minutos**, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, a fim de deliberarem sobre os assuntos da pauta listada abaixo:

- I – Apreciação do Relatório Geral das Atividades, durante o ano de 2021;
- II – Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de maio de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude  
Matrícula n.º 40.798

*(Republicado por ter saído com incorreção)*

**Previcampos**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO DELIBERATIVO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 27 de maio de 2022 (sexta-feira), às 14h, na sede do Instituto de Previdência-Previcampos, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1- Apresentação, discussão e votação do parecer do Comitê de Investimentos, quanto à realocação dos valores investidos em Fundos Financeiros;
- 2- Apresentação, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal, quanto ao Balanço de 2021;
- 3- Apresentação, discussão e votação dos Balançetes de Janeiro e Fevereiro de 2022;
- 4-Ratificação do Convênio com o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA
- 5-Ratificação da reafiliação a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais-ABIPEM;
- 6-Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de Maio de 2022.

**MÁRIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Matrícula 40.288

**ZACARIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Fundecam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

Março

Página 1 de 5

| CONTA ENT. TITULOS   | GR/ISF | SALDO ANTERIOR   | DÉBITO     | CRÉDITO    | SALDO ATUAL D_C  |
|--|--------|------------------|------------|------------|------------------|
| 10000000 06 ATIVO  | -      | 163.746.242,36   | 857.337,22 | 478.292,31 | 164.125.287,27   |
| 11000000 06 ATIVO CIRCULANTE   | -      | 15.054.675,51    | 777.837,22 | 478.292,31 | 15.354.220,42    |
| 11100000 06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                      | -      | 2.452.620,23     | 775.837,22 | 478.292,31 | 2.750.165,14     |
| 11110000 06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                    | -      | 2.452.620,23     | 775.837,22 | 478.292,31 | 2.750.165,14     |
| 111110000 06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO    | -      | 2.452.620,23     | 775.837,22 | 478.292,31 | 2.750.165,14     |
| 111110200 (2) 06 CONTA ÚNICA (F)   | P F    | 3.968,25 D       | 420.859,10 | 424.581,53 | 245,82 D         |
| 111115000 (2) 06 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL       | P F    | 2.448.651,98 D   | 354.978,12 | 53.710,78  | 2.749.919,32 D   |
| 112000000 06 CRÉDITOS A CURTO PRAZO  | -      | 12.446.459,21    | 0,00       | 0,00       | 12.446.459,21    |
| 112400000 06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                           | -      | 12.446.459,21    | 0,00       | 0,00       | 12.446.459,21    |
| 112410000 06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO            | -      | 12.446.459,21    | 0,00       | 0,00       | 12.446.459,21    |
| 112410100 06 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS  | -      | 12.446.459,21    | 0,00       | 0,00       | 12.446.459,21    |
| 112410101 (3) 06 DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS (P)                      | P P    | 12.446.459,21 D  | 0,00       | 0,00       | 12.446.459,21 D  |
| 113000000 06 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                           | -      | 155.596,07       | 2.000,00   | 0,00       | 157.596,07       |
| 113100000 06 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS  | -      | 0,00             | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00         |
| 113110000 06 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO                           | -      | 0,00             | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00         |
| 113110100 06 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL                                | -      | 0,00             | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00         |
| 113110198 (3) 06 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)                            | P P    | 0,00 D           | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00 D       |
| 113500000 06 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER           | -      | 155.596,07       | 0,00       | 0,00       | 155.596,07       |
| 113510000 06 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO        | -      | 155.596,07       | 0,00       | 0,00       | 155.596,07       |
| 113510200 06 DEPÓSITOS JUDICIAIS   | -      | 155.596,07       | 0,00       | 0,00       | 155.596,07       |
| 113510201 (3) 06 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)                                       | P F    | 155.596,07 D     | 0,00       | 0,00       | 155.596,07 D     |
| 120000000 06 ATIVO NÃO-CIRCULANTE  | -      | 148.691.566,85   | 79.500,00  | 0,00       | 148.771.066,85   |
| 121000000 06 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                    | -      | 145.156.118,71   | 0,00       | 0,00       | 145.156.118,71   |
| 121100000 06 CRÉDITOS A LONGO PRAZO  | -      | 145.156.118,71   | 0,00       | 0,00       | 145.156.118,71   |
| 121110000 06 CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                             | -      | 145.156.118,71   | 0,00       | 0,00       | 145.156.118,71   |
| 121110300 06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                           | -      | 145.156.118,71   | 0,00       | 0,00       | 145.156.118,71   |
| 121110301 (3) 06 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER (P)                          | P P    | 37.436.811,60 D  | 0,00       | 0,00       | 37.436.811,60 D  |
| 121110303 (3) 06 EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS (P)                              | P P    | 107.719.307,11 D | 0,00       | 0,00       | 107.719.307,11 D |
| 122000000 06 INVESTIMENTOS   | -      | 3.491.432,14     | 79.500,00  | 0,00       | 3.570.932,14     |
| 122100000 06 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES   | -      | 3.491.432,14     | 79.500,00  | 0,00       | 3.570.932,14     |
| 122110000 06 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO                          | -      | 3.491.432,14     | 79.500,00  | 0,00       | 3.570.932,14     |
| 122110100 06 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL   | -      | 2.518.495,08     | 79.500,00  | 0,00       | 2.597.995,08     |
| 122110195 (3) 06 OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP (P)                                | P P    | 2.518.495,08 D   | 79.500,00  | 0,00       | 2.597.995,08 D   |
| 122110200 06 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO                      | -      | 972.937,06       | 0,00       | 0,00       | 972.937,06       |
| 122110299 (3) 06 OUTRAS PARTICIPAÇÕES (P)                                      | P P    | 972.937,06 D     | 0,00       | 0,00       | 972.937,06 D     |
| 123000000 06 IMOBILIZADO   | -      | 44.016,00        | 0,00       | 0,00       | 44.016,00        |
| 123100000 06 BENS MÓVEIS   | -      | 79.150,93        | 0,00       | 0,00       | 79.150,93        |
| 123110000 06 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO  | -      | 79.150,93        | 0,00       | 0,00       | 79.150,93        |
| 123110100 06 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                   | -      | 69,00            | 0,00       | 0,00       | 69,00            |
| 123110102 06 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P) P                     | P P    | 69,00 D          | 0,00       | 0,00       | 69,00 D          |
| 123110200 06 BENS DE INFORMÁTICA   | -      | 8.561,03         | 0,00       | 0,00       | 8.561,03         |
| 123110201 06 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) P                      | P P    | 8.561,03 D       | 0,00       | 0,00       | 8.561,03 D       |
| 123110300 06 MÓVEIS E UTENSÍLIOS   | -      | 13.286,00        | 0,00       | 0,00       | 13.286,00        |
| 123110302 06 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P) P                         | P P    | 3.958,00 D       | 0,00       | 0,00       | 3.958,00 D       |
| 123110303 06 MOBILIÁRIO EM GERAL (P) P   | P P    | 9.328,00 D       | 0,00       | 0,00       | 9.328,00 D       |
| 123110400 06 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO                | -      | 2.544,90         | 0,00       | 0,00       | 2.544,90         |
| 123110405 06 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P) P                       | P P    | 2.544,90 D       | 0,00       | 0,00       | 2.544,90 D       |
| 123110500 06 VEÍCULOS  | -      | 54.690,00        | 0,00       | 0,00       | 54.690,00        |
| 123110501 06 VEÍCULOS EM GERAL (P) P   | P P    | 54.690,00 D      | 0,00       | 0,00       | 54.690,00 D      |
| 123800000 06 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS                | -      | (35.134,93)      | 0,00       | 0,00       | (35.134,93)      |
| 123810000 06 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO | -      | (35.134,93)      | 0,00       | 0,00       | (35.134,93)      |
| 123810100 06 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS                           | -      | (35.134,93)      | 0,00       | 0,00       | (35.134,93)      |
| 123810199 06 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P) P             | P P    | (35.134,93) C    | 0,00       | 0,00       | (35.134,93) C    |
| 200000000 06 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                      | -      | (163.109.652,78) | 84.990,90  | 106.128,37 | (163.130.790,25) |
| 210000000 06 PASSIVO CIRCULANTE  | -      | (4.624,42)       | 84.990,90  | 106.128,37 | (25.761,89)      |
| 213000000 06 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                       | -      | (1.229,71)       | 80.503,12  | 101.640,59 | (22.367,18)      |

Orlando L. P. Portugal Junior  
Presidente do FUNDECAM  
Matr.: 40335

Ana Paula Bernardes Silva Martins  
Contadora Geral do Município  
CRC/RJ: 088968/O-3  
Matrícula: 15.078



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

Março

Página 2 de 5

| CONTA ENT. | TITULOS   | GR/ISF | SALDO ANTERIOR    | DÉBITO    | CRÉDITO    | SALDO ATUAL D_C   |
|------------|---|--------|-------------------|-----------|------------|-------------------|
| 213100000  | 06 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                              | -      | (1.229,71)        | 80.503,12 | 101.640,59 | (22.367,18)       |
| 213110000  | 06 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO               | -      | (1.229,71)        | 80.503,12 | 101.640,59 | (22.367,18)       |
| 213110100  | 06 FORNECEDORES NACIONAIS   | -      | (1.229,71)        | 1.003,12  | 1.640,59   | (1.867,18)        |
| 213110109  | (3) 06 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)  | P F    | (1.229,71) C      | 1.003,12  | 1.640,59   | (1.867,18) C      |
| 213110300  | 06 CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS  | -      | 0,00              | 79.500,00 | 100.000,00 | (20.500,00)       |
| 213110309  | 06 DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)  | P F    | 0,00 C            | 79.500,00 | 100.000,00 | (20.500,00) C     |
| 218000000  | 06 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO  | -      | (3.394,71)        | 4.487,78  | 4.487,78   | (3.394,71)        |
| 218800000  | 06 VALORES RESTITUÍVEIS   | -      | (3.394,71)        | 0,00      | 0,00       | (3.394,71)        |
| 218810000  | 06 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO  | -      | (3.394,71)        | 0,00      | 0,00       | (3.394,71)        |
| 218819900  | (3) 06 OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)  | P F    | (3.394,71) C      | 0,00      | 0,00       | (3.394,71) C      |
| 218900000  | 06 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO  | -      | 0,00              | 4.487,78  | 4.487,78   | 0,00              |
| 218910000  | 06 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                                     | -      | 0,00              | 4.487,78  | 4.487,78   | 0,00              |
| 218910300  | (3) 06 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)  | P F    | 0,00 C            | 2.000,00  | 2.000,00   | 0,00 C            |
| 218911300  | (3) 06 TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)                                     | P F    | 0,00 C            | 2.487,78  | 2.487,78   | 0,00 C            |
| 230000000  | 06 PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | -      | (163.105.028,36)  | 0,00      | 0,00       | (163.105.028,36)  |
| 231000000  | 06 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL   | -      | (69.547.981,99)   | 0,00      | 0,00       | (69.547.981,99)   |
| 231100000  | 06 PATRIMÔNIO SOCIAL  | -      | (69.547.981,99)   | 0,00      | 0,00       | (69.547.981,99)   |
| 231110000  | 06 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO   | P P    | (69.547.981,99) C | 0,00      | 0,00       | (69.547.981,99) C |
| 237000000  | 06 RESULTADOS ACUMULADOS  | -      | (93.557.046,37)   | 0,00      | 0,00       | (93.557.046,37)   |
| 237100000  | 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS  | -      | (93.557.046,37)   | 0,00      | 0,00       | (93.557.046,37)   |
| 237110000  | 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO                                   | -      | (96.589.693,98)   | 0,00      | 0,00       | (96.589.693,98)   |
| 237110100  | 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO  | P P    | 0,00 C            | 0,00      | 0,00       | 0,00 C            |
| 237110200  | 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | P P    | (96.589.693,98) C | 0,00      | 0,00       | (96.589.693,98) C |
| 237120000  | 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS                                     | -      | 3.032.647,61      | 0,00      | 0,00       | 3.032.647,61      |
| 237120200  | 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | P P    | 3.032.647,61 C    | 0,00      | 0,00       | 3.032.647,61 C    |
| 300000000  | 06 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA  | -      | 4.805,54          | 3.616,27  | 24,32      | 8.397,49          |
| 330000000  | 06 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                                    | -      | 2.317,76          | 1.616,27  | 24,32      | 3.909,71          |
| 332000000  | 06 SERVIÇOS   | -      | 2.317,76          | 1.616,27  | 24,32      | 3.909,71          |
| 332300000  | 06 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | -      | 2.317,76          | 1.616,27  | 24,32      | 3.909,71          |
| 332310000  | 06 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO                                | -      | 2.317,76          | 1.616,27  | 24,32      | 3.909,71          |
| 332313200  | (36) 06 SERVIÇOS BANCÁRIOS  | P -    | 2.000,00 D        | 978,80    | 24,32      | 2.954,48 D        |
| 332319900  | (36) 06 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA                                 | P -    | 317,76 D          | 637,47    | 0,00       | 955,23 D          |
| 350000000  | 06 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS   | -      | 2.487,78          | 2.000,00  | 0,00       | 4.487,78          |
| 351000000  | 06 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS   | -      | 0,00              | 2.000,00  | 0,00       | 2.000,00          |
| 351100000  | 06 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                             | -      | 0,00              | 2.000,00  | 0,00       | 2.000,00          |
| 351120000  | 06 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS                | -      | 0,00              | 2.000,00  | 0,00       | 2.000,00          |
| 351120200  | (30) 06 REPASSE CONCEDIDO   | P -    | 0,00 D            | 2.000,00  | 0,00       | 2.000,00 D        |
| 353000000  | 06 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS   | -      | 2.487,78          | 0,00      | 0,00       | 2.487,78          |
| 353200000  | 06 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS                         | -      | 2.487,78          | 0,00      | 0,00       | 2.487,78          |
| 353210000  | 06 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO          | -      | 2.487,78          | 0,00      | 0,00       | 2.487,78          |
| 353210100  | (36) 06 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS   | P -    | 2.487,78 D        | 0,00      | 0,00       | 2.487,78 D        |
| 400000000  | 06 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA   | -      | (641.395,12)      | 4.159,15  | 365.658,54 | (1.002.894,51)    |
| 430000000  | 06 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS                                    | -      | (14.004,42)       | 0,00      | 7.875,24   | (21.879,66)       |
| 433000000  | 06 EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                              | -      | (14.004,42)       | 0,00      | 7.875,24   | (21.879,66)       |
| 433100000  | 06 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS               | -      | (14.004,42)       | 0,00      | 7.875,24   | (21.879,66)       |
| 433110000  | 06 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO | -      | (14.004,42)       | 0,00      | 7.875,24   | (21.879,66)       |
| 433115900  | (36) 06 SERVIÇOS FINANCEIROS  | P -    | (14.004,42) C     | 0,00      | 7.875,24   | (21.879,66) C     |
| 440000000  | 06 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                                    | -      | (28.308,47)       | 0,00      | 21.522,32  | (49.830,79)       |
| 445000000  | 06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS                        | -      | (28.308,47)       | 0,00      | 21.522,32  | (49.830,79)       |
| 445100000  | 06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS   | -      | (28.308,47)       | 0,00      | 21.522,32  | (49.830,79)       |
| 445110000  | (36) 06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO                             | P -    | (28.308,47) C     | 0,00      | 21.522,32  | (49.830,79) C     |

Orlando L. P. Portugal Junior  
Presidente do FUNDECAM  
Matr.: 40335

Ana Paula Bernardes Silva Martins  
Contadora Geral do Município  
CRC/RJ: 088968/0-3  
Matrícula: 15.078



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

Março

Página 3 de 5

| CONTA ENT. TITULOS | GR/ISF   | SALDO ANTERIOR       | DÉBITO       | CRÉDITO      | SALDO ATUAL D_C  |
|--------------------|--|----------------------|--------------|--------------|------------------|
| 45000000 06        | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                              | - 0,00               | 0,00         | 2.000,00     | (2.000,00)       |
| 45100000 06        | TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS                                | - 0,00               | 0,00         | 2.000,00     | (2.000,00)       |
| 45110000 06        | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA              | - 0,00               | 0,00         | 2.000,00     | (2.000,00)       |
| 45112000 06        | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS | - 0,00               | 0,00         | 2.000,00     | (2.000,00)       |
| 45112020 (36)06    | REPASSE RECEBIDO   | P - 0,00 C           | 0,00         | 2.000,00     | (2.000,00) C     |
| 49000000 06        | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                         | - (599.082,23)       | 4.159,15     | 334.260,98   | (929.184,06)     |
| 49900000 06        | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                       | - (599.082,23)       | 4.159,15     | 334.260,98   | (929.184,06)     |
| 49940000 06        | AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS                            | - (599.082,23)       | 4.159,15     | 334.260,98   | (929.184,06)     |
| 49941000 (36)06    | AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO             | P - (599.082,23) C   | 4.159,15     | 334.260,98   | (929.184,06) C   |
| 50000000 06        | CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                 | - 6.019.987,51       | 263.000,00   | 0,00         | 6.282.987,51     |
| 52000000 06        | ORÇAMENTO APROVADO   | - 6.019.075,56       | 263.000,00   | 0,00         | 6.282.075,56     |
| 52100000 06        | PREVISÃO DA RECEITA  | - 3.000.000,00       | 0,00         | 0,00         | 3.000.000,00     |
| 52110000 06        | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA  | - 3.000.000,00       | 0,00         | 0,00         | 3.000.000,00     |
| 52111000 (6) 06    | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA                                  | O - 3.000.000,00 D   | 0,00         | 0,00         | 3.000.000,00 D   |
| 52200000 06        | FIXAÇÃO DA DESPESA   | - 3.019.075,56       | 263.000,00   | 0,00         | 3.282.075,56     |
| 52210000 06        | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   | - 3.000.000,00       | 0,00         | 0,00         | 3.000.000,00     |
| 52211000 06        | DOTAÇÃO INICIAL  | - 3.000.000,00       | 0,00         | 0,00         | 3.000.000,00     |
| 52211010 (7) 06    | CRÉDITO INICIAL  | O - 3.000.000,00 D   | 0,00         | 0,00         | 3.000.000,00 D   |
| 52212000 06        | DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO                              | - 30.000,00          | 0,00         | 0,00         | 30.000,00        |
| 52212010 (8) 06    | CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR                                    | O - 30.000,00 D      | 0,00         | 0,00         | 30.000,00 D      |
| 52213000 06        | DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE  | - 0,00               | 0,00         | 0,00         | 0,00             |
| 52213030 (8) 06    | ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  | O - 30.000,00 D      | 0,00         | 0,00         | 30.000,00 D      |
| 52213990 (8) 06    | VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE                        | O - (30.000,00) C    | 0,00         | 0,00         | (30.000,00) C    |
| 52219000 06        | CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO                               | - (30.000,00)        | 0,00         | 0,00         | (30.000,00)      |
| 52219040 (8) 06    | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES                                       | O - (30.000,00) C    | 0,00         | 0,00         | (30.000,00) C    |
| 52290000 06        | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA                           | - 19.075,56          | 263.000,00   | 0,00         | 282.075,56       |
| 52291000 06        | PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA  | - 12.487,78          | 131.500,00   | 0,00         | 143.987,78       |
| 52291010 (7) 06    | PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS  | O - 12.487,78 D      | 131.500,00   | 0,00         | 143.987,78 D     |
| 52292000 06        | EMPENHOS POR EMISSÃO   | - 6.587,78           | 131.500,00   | 0,00         | 138.087,78       |
| 52292010 06        | EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO                            | - 6.587,78           | 131.500,00   | 0,00         | 138.087,78       |
| 52292010 (9) 06    | EMISSÃO DE EMPENHOS  | O - 6.587,78 D       | 131.500,00   | 0,00         | 138.087,78 D     |
| 53000000 06        | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR  | - 911,95             | 0,00         | 0,00         | 911,95           |
| 53200000 06        | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                            | - 911,95             | 0,00         | 0,00         | 911,95           |
| 53210000 (9) 06    | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS                             | O - 911,95 D         | 0,00         | 0,00         | 911,95 D         |
| 53270000 (9) 06    | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                | O - 0,00 D           | 0,00         | 0,00         | 0,00 D           |
| 60000000 06        | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                  | - (6.019.987,51)     | 1.144.556,23 | 1.407.556,23 | (6.282.987,51)   |
| 62000000 06        | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO  | - (6.019.075,56)     | 1.144.556,23 | 1.407.556,23 | (6.282.075,56)   |
| 62100000 06        | EXECUÇÃO DA RECEITA  | - (3.000.000,00)     | 367.817,69   | 367.817,69   | (3.000.000,00)   |
| 62110000 (5) 06    | RECEITA A REALIZAR   | O - (2.358.604,88) C | 363.658,54   | 4.159,15     | (1.999.105,49) C |
| 62120000 (6) 06    | RECEITA REALIZADA  | O - (641.395,12) C   | 4.159,15     | 363.658,54   | (1.000.894,51) C |
| 62200000 06        | EXECUÇÃO DA DESPESA  | - (3.019.075,56)     | 776.738,54   | 1.039.738,54 | (3.282.075,56)   |
| 62210000 06        | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO  | - (3.000.000,00)     | 454.119,27   | 454.119,27   | (3.000.000,00)   |
| 62211000 (7) 06    | CRÉDITO DISPONÍVEL   | O - (2.987.512,22) C | 131.500,00   | 0,00         | (2.856.012,22) C |
| 62212000 06        | CRÉDITO INDISPONÍVEL   | - (5.900,00)         | 131.500,00   | 131.500,00   | (5.900,00)       |
| 62212020 (26)06    | CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO  | O - (5.900,00) C     | 131.500,00   | 131.500,00   | (5.900,00) C     |
| 62213000 06        | CRÉDITO UTILIZADO  | - (6.587,78)         | 191.119,27   | 322.619,27   | (138.087,78)     |
| 62213010 (27)06    | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR                                       | O - (1.782,24) C     | 83.116,27    | 131.524,32   | (50.190,29) C    |
| 62213030 (27)06    | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR                                | O - (317,76) C       | 84.990,90    | 106.128,37   | (21.455,23) C    |
| 62213040 (27)06    | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO                                 | O - (4.487,78) C     | 23.012,10    | 84.966,58    | (66.442,26) C    |
| 62290000 06        | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA                           | - (19.075,56)        | 322.619,27   | 585.619,27   | (282.075,56)     |
| 62291000 06        | DESPESA PRÉ-EMPENHADA  | - (12.487,78)        | 131.500,00   | 263.000,00   | (143.987,78)     |
| 62291010 (7) 06    | PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR  | O - (5.900,00) C     | 131.500,00   | 131.500,00   | (5.900,00) C     |
| 62291020 (7) 06    | PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS  | O - (6.587,78) C     | 0,00         | 131.500,00   | (138.087,78) C   |
| 62292000 06        | EMISSÃO DE EMPENHO   | - (6.587,78)         | 191.119,27   | 322.619,27   | (138.087,78)     |
| 62292010 06        | EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO                                       | - (6.587,78)         | 191.119,27   | 322.619,27   | (138.087,78)     |
| 62292010 (28)06    | EMPENHOS A LIQUIDAR  | O - (1.782,24) C     | 83.116,27    | 131.524,32   | (50.190,29) C    |
| 62292010 (29)06    | EMPENHOS LIQUIDADOS  | O - (317,76) C       | 84.990,90    | 106.128,37   | (21.455,23) C    |
| 62292010 (16)06    | EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS  | O - (4.487,78) C     | 23.012,10    | 84.966,58    | (66.442,26) C    |
| 63000000 06        | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   | - (911,95)           | 0,00         | 0,00         | (911,95)         |
|                    | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                             | - (911,95)           | 0,00         | 0,00         | (911,95)         |

Orlando L. P. Portugal Junior  
Presidente do FUNDECAM  
Matr.: 40335

Ana Paula Bernardes Silva Martins  
Contadora Geral do Município  
CRC/RJ: 088968/O-3  
Matrícula: 15.078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)**

Março

Página 4 de 5

| CONTA ENT. TITULOS | GR/ISF | SALDO ANTERIOR   | DÉBITO     | CRÉDITO      | SALDO ATUAL D_C  |
|--------------------|--------|------------------|------------|--------------|------------------|
| 63200000 06        |        |                  |            |              |                  |
| 63210000 (14)06    | O -    | (911,95) C       | 0,00       | 0,00         | (911,95) C       |
| 63270000 (27)06    | O -    | 0,00 C           | 0,00       | 0,00         | 0,00 C           |
| 70000000 06        |        | 3.830.226,45     | 758.825,12 | 391.325,73   | 4.197.725,84     |
| 72000000 06        |        | 2.768.300,15     | 756.825,12 | 391.325,73   | 3.133.799,54     |
| 72100000 06        |        | 2.768.300,15     | 752.825,12 | 391.325,73   | 3.129.799,54     |
| 72110000 06        |        | 2.768.300,15     | 752.825,12 | 391.325,73   | 3.129.799,54     |
| 721110000 06       | C -    | 311.192,14 D     | 0,00       | 0,00         | 311.192,14 D     |
| 721120000 06       | C -    | 2.453.713,30 D   | 752.825,12 | 391.325,73   | 2.815.212,69 D   |
| 721130000 06       | C -    | 3.394,71 D       | 0,00       | 0,00         | 3.394,71 D       |
| 722000000 06       |        | 0,00             | 4.000,00   | 0,00         | 4.000,00         |
| 722100000 06       |        | 0,00             | 4.000,00   | 0,00         | 4.000,00         |
| 722110000 06       |        | 0,00             | 4.000,00   | 0,00         | 4.000,00         |
| 722110200 06       |        | 0,00             | 2.000,00   | 0,00         | 2.000,00         |
| 722110202 (33)06   | C -    | 0,00 D           | 2.000,00   | 0,00         | 2.000,00 D       |
| 722110300 06       |        | 0,00             | 2.000,00   | 0,00         | 2.000,00         |
| 722110302 (33)06   | C -    | 0,00 D           | 2.000,00   | 0,00         | 2.000,00 D       |
| 790000000 06       |        | 1.061.926,30     | 2.000,00   | 0,00         | 1.063.926,30     |
| 792000000 06       | C -    | 1.061.014,35 D   | 0,00       | 0,00         | 1.061.014,35 D   |
| 795000000 06       |        | 0,00             | 2.000,00   | 0,00         | 2.000,00         |
| 795300000 06       | C -    | 0,00 D           | 2.000,00   | 0,00         | 2.000,00 D       |
| 796000000 06       |        | 911,95           | 0,00       | 0,00         | 911,95           |
| 796200000 06       | C -    | 911,95 D         | 0,00       | 0,00         | 911,95 D         |
| 800000000 06       |        | (3.830.226,45)   | 719.945,00 | 1.087.444,39 | (4.197.725,84)   |
| 820000000 06       |        | (2.768.300,15)   | 719.945,00 | 1.085.444,39 | (3.133.799,54)   |
| 821000000 06       |        | (2.768.300,15)   | 715.945,00 | 1.077.444,39 | (3.129.799,54)   |
| 821100000 06       |        | (2.768.300,15)   | 715.945,00 | 1.077.444,39 | (3.129.799,54)   |
| 821110000 06       |        | (2.601.809,64)   | 524.825,73 | 752.825,12   | (2.829.809,03)   |
| 821110100 (1) 06   | C -    | (2.601.809,64) C | 524.825,73 | 752.825,12   | (2.829.809,03) C |
| 821110200 (1) 06   | C -    | 0,00 C           | 0,00       | 0,00         | 0,00 C           |
| 821120000 06       |        | (1.782,24)       | 83.116,27  | 131.524,32   | (50.190,29)      |
| 821120100 (1) 06   | C -    | (1.782,24) C     | 83.116,27  | 131.524,32   | (50.190,29) C    |
| 821130000 06       |        | (160.220,49)     | 84.990,90  | 106.128,37   | (181.357,96)     |
| 821130100 (1) 06   | C -    | (1.229,71) C     | 84.990,90  | 106.128,37   | (22.367,18) C    |
| 821130200 (1) 06   | C -    | (3.394,71) C     | 0,00       | 0,00         | (3.394,71) C     |
| 821130300 (1) 06   | C -    | (155.596,07) C   | 0,00       | 0,00         | (155.596,07) C   |
| 821140000 06       |        | (4.487,78)       | 23.012,10  | 86.966,58    | (68.442,26)      |
| 821140100 (1) 06   | C -    | (4.487,78) C     | 23.012,10  | 86.966,58    | (66.442,26) C    |
| 821149900 (1) 06   | C -    | 0,00 C           | 0,00       | 2.000,00     | (2.000,00) C     |
| 822000000 06       |        | 0,00             | 4.000,00   | 8.000,00     | (4.000,00)       |
| 822100000 06       |        | 0,00             | 4.000,00   | 8.000,00     | (4.000,00)       |
| 822110000 06       |        | 0,00             | 4.000,00   | 8.000,00     | (4.000,00)       |
| 822110200 06       |        | 0,00             | 2.000,00   | 4.000,00     | (2.000,00)       |
| 822110201 (33)06   | C -    | 0,00 C           | 2.000,00   | 2.000,00     | 0,00 C           |
| 822110202 (33)06   | C -    | 0,00 C           | 0,00       | 2.000,00     | (2.000,00) C     |
| 822110300 06       |        | 0,00             | 2.000,00   | 4.000,00     | (2.000,00)       |
| 822110301 (33)06   | C -    | 0,00 C           | 2.000,00   | 2.000,00     | 0,00 C           |
| 822110302 (33)06   | C -    | 0,00 C           | 0,00       | 2.000,00     | (2.000,00) C     |

Orlando L. P. Portugal Junior  
Presidente do FUNDECA  
Matr.: 40555

Ana Paula Bernardes Silva Martins  
Contadora Geral do Município  
CRC/RJ: 088968/O-3  
Matrícula: 15.078





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)**

| CONTA ENT. TITULOS   |        | GR/ISFSALDO ANTERIOR  | DÉBITO               | CRÉDITO             | SALDO ATUAL D_C         |
|----------------------|--------|---|----------------------|---------------------|-------------------------|
| <b>Março</b>         |        |   |                      |                     |                         |
| <b>Página 5 de 5</b> |        |   |                      |                     |                         |
| TRANSFERIDA          |        |   |                      |                     |                         |
| 890000000            | 06     | OUTROS CONTROLES  | - (1.061.926,30)     | 0,00                | 2.000,00 (1.063.926,30) |
| 892000000            | 06     | DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO                                       | - (1.061.014,35)     | 0,00                | 0,00 (1.061.014,35)     |
| 892500000            | (3) 06 | RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS  | C - (1.061.014,35) C | 0,00                | 0,00 (1.061.014,35) C   |
| 895000000            | 06     | CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP   | - 0,00               | 0,00                | 2.000,00 (2.000,00)     |
| 895300000            | 06     | CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS               | - 0,00               | 0,00                | 2.000,00 (2.000,00)     |
| 895310000            | (19)06 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS  | C - 0,00 C           | 0,00                | 2.000,00 (2.000,00) C   |
| 896000000            | 06     | CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                          | - (911,95)           | 0,00                | 0,00 (911,95)           |
| 896200000            | 06     | CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - (911,95)           | 0,00                | 0,00 (911,95)           |
| 896210000            | 06     | RESTOS A PAGAR PROCESSADO   | - (911,95)           | 0,00                | 0,00 (911,95)           |
| 896210100            | (9) 06 | RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR                                       | C - (911,95) C       | 0,00                | 0,00 (911,95) C         |
|                      |        |   | <b>0,00</b>          | <b>3.836.429,89</b> | <b>3.836.429,89</b>     |
|                      |        |   |                      |                     | <b>0,00</b>             |

**Procon**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo Administrativo nº 2022.069.000004-3 PR, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO favorável da Procuradoria Geral do Município (Parecer nº 093.006/2022) e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses público, com fulcro no art 24, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifica e homologa a presente contratação por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de eletrodomésticos, no valor de R\$ R\$ 6.943,00 (seis mil novecentos e quarenta e três reais).

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2022.

**Priscilla Nunes**  
Secretária Executiva do Procon  
Mat.40.303

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na TP nº. 010/2022, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Obra de reforma da Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da Quadra Poliesportiva – Rua 16, s/nº - Novo Jockey - Campos dos Goytacazes – RJ.

**Data e horário da sessão:** 26 de maio de 2022 às 10h (dez horas).

**Local:** Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na TP nº. 011/2022, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Obra de reforma e a ampliação da Creche Escola Municipal Jocineia da Silva Borges, localizada na Rua 15, s/nº - Novo Jockey - Campos dos Goytacazes – RJ.

**Data e horário da sessão:** 23 de maio de 2022 às 10h (dez horas).

**Local:** Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 016/2022**, discriminada abaixo:

**Objeto:** Obra de pavimentação nova em paralelepípedos, restauração de paralelos existentes, execução de galerias de águas pluviais e construção de 2 compartas em bordas de manilhas nos valões existentes da localidade de Três Vendas – Campos dos Goytacazes/RJ.

**Valor Estimado:** R\$ 2.823.004,12 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatro reais e doze centavos).

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 08 de junho de 2022 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 019/2022**, discriminada abaixo:

**Objeto:** Obra de pavimentação, restauração em paralelepípedos e desobstrução de ramais das galerias de águas pluviais nas Ruas da localidade de Rio Preto – Campos dos Goytacazes/RJ.

**Valor Estimado:** R\$ 729.689,89 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 09 de junho de 2022 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação



## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

**1- Objeto:** Obra de Reforma do CEPOP – Centro de Eventos Populares Osório Peixoto – Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, nº 66-254 – Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes/RJ.

**2- Data e horário da sessão:**  
25 de maio de 2022 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2022, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para atender à demanda das Unidades Institucionais de Acolhimento da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **02 de junho de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia para reparação do CRAS Matadouro – Rua Adão Pereira Nunes, s/nº, Parque Maciel - Campos dos Goytacazes/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 03 de junho de 2022.  
Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
Pregoeiro

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8666/93, HOMOLOGA os atos praticados no Processo nº 005/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de informação no telão do Plenário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR à licitante vencedora: **SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 19.475.521/0001-23, com o valor global de R\$ 88.605,00 (oitenta e oito mil seiscentos e cinco reais).

## PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 012-C/2021

COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012-C/2021, com item exclusivo e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, tipo balão para dilatação esofágico hercules, balão para extração tripto lúmen, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas dos serviços de endoscopia digestiva e colonoscopia.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **06 de junho de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
- Pregoeiro -

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de veículos novos, 0KM (zero quilômetro), tipo sedan, para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 02 de junho de 2022.  
Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2022.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro  
Pregoeiro

## Câmara Municipal

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8666/93, HOMOLOGA os atos praticados no Processo nº 060/2022 o resultado do convite nº 004/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de desinfecção, o que compreende um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecção nas áreas internas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e da EMUGLE, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR à licitante vencedora **MRG ARCANJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.046.576/0001-37, com o valor global de R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais).

## PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8666/93, HOMOLOGA os atos praticados no Processo nº 054/2022 o resultado do convite nº 005/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de informação no telão do Plenário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR à licitante vencedora: **SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 19.475.521/0001-23, com o valor global de R\$ 88.605,00 (oitenta e oito mil seiscentos e cinco reais).

## PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes



Wladimir Garotinho

VICE-PREFEITO

Frederico Paes

VICE-PREFEITO

## DIÁRIO OFICIAL

## PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

## OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br

E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br

Telefones: (22) 981 75-0969 / 981 75- 1431

## PODER EXECUTIVO

## EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## SIC

Serviço de Informação ao Cidadão

sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)